



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
CONSULTOR POR PRODUTO**

**TOR/CGDES/DIRTE/FNDE Nº 073/2013**

**1. Número e Título do Projeto**

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação**

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio de desenvolvimento e/ou evoluções de serviços de envio de remessas de pagamentos por sistemas externos ao FNDE, processamento dos pagamentos enviados evitando duplicidade e acompanhamento da situação de cada pagamento até o crédito do benefício através do Serviço de Pagamento de Bolsas e Auxílios – SPBA.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1. Resultados**

Resultado 1.2 Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2. Atividades**

Atividade 1.2.6. Atualizar e criar sistemas digitais para utilização nas ações do PDE relacionadas à tecnologia aplicada em educação escolar.

**4. Justificativa**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada. Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível atingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: a responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e a mobilização social. Se a educação é definida, constitucionalmente, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política, e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Neste contexto, os programas criados pelo Governo Federal que distribuem renda através de bolsas e auxílios tem por objetivo o desenvolvimento de ações que viabilizam a formação da comunidade fortalecendo a educação no país.

Para contribuir para uma melhor distribuição de recursos destes Programas, o FNDE disponibiliza o serviço denominado SPBA (Serviço de Pagamento de Bolsas e Auxílios), por meio do qual são feitos os controles de duplicação de pagamento das bolsas ou auxílios, assim como a interligação com o SGB – Sistema de Gestão de Bolsas, com a finalidade de aumentar o poder de recebimento e processamento dos pagamentos de todos os Sistemas periféricos ao SGB.

A contratação pleiteada justifica-se pela necessidade de suprir o FNDE com conhecimentos técnicos, a partir de consultoria individual qualificada, com expertise em Análise e Desenvolvimento de Sistemas para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC e FNDE, em especial, manutenções e evoluções do Serviço SPBA, que apoiará a implementação e consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

Ressalta-se que, para o desenvolvimento das atividades em questão é essencial que os serviços de consultoria sejam prestados em 06 (seis) etapas, distintas, a fim de atender o planejamento da CGDES/DIRTE/FNDE quanto à execução e acompanhamento dos projetos, contemplando todas as fases da implantação. Esse processo está alinhado ao Modelo de desenvolvimento de Software adotado pelo FNDE, cuja fundamentação está aderente as melhores práticas: RUP e PMBok.

## **6. Atividades que deverão ser executadas**

- a) Mapear a necessidade de informação que os gestores do SPBA necessitam receber, processar e disponibilizar o resultado de remessas de pagamentos das bolsas ou auxílios;
- b) Diagnosticar necessidades funcionais e não funcionais dos serviços a serem desenvolvidos;
- c) Propor adequações na modelagem de dados, procedimentos de banco de dados, requisitos de design, e integrações de dados entre os sistemas necessários, de modo que atenda as necessidades das áreas de negócio e ao modelo proposto de integração de sistemas;
- d) Levantar, analisar e implementar os artefatos funcionais dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios demandantes;
- e) Levantar, analisar e implementar os artefatos (scripts ou código fonte) de integração dos sistemas ou evoluções propostas pelas áreas de negócios demandantes;
- f) Acompanhar e propor rotinas de testes para o processo de qualidade das evoluções do SPBA.

## 6. Produtos resultados previstos / cronograma de entrega / remuneração:

### Consultor 1 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário do Serviço SPBA referentes módulo de Recebimento de Remessa de Pagamentos via WebService.	21	45dd
2. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos do Serviço SPBA referentes módulo de Recebimento de Remessa de Pagamentos via WebService.	15	95dd
3. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados, contemplando o Serviço SPBA referentes módulo de Recebimento de Remessa de Pagamentos via WebService.	14	152dd
4. Documento contendo: Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica do Serviço SPBA referentes módulo de Recebimento de Remessa de Pagamentos via WebService.	16	220dd
5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do Serviço SPBA referentes módulo de Recebimento de Remessa de Pagamentos via WebService.	19	290dd
6. . Documento contendo: Guia rápido de ajuda e geração dos scripts da solução para o ambiente de produção do Serviço SPBA referentes módulo de Recebimento de Remessa de Pagamentos via WebService.	15	360dd

### Consultor 2 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário do Serviço SPBA referentes módulo de Processamento de Pagamentos.	21	45dd
2. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos do Serviço SPBA referentes módulo de Processamento de Pagamentos.	15	95dd
3. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados, contemplando o Serviço SPBA referentes módulo de Processamento de Pagamentos.	14	152dd
4. Documento contendo: Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica do Serviço SPBA referentes módulo de Processamento de Pagamentos.	16	220dd
5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do Serviço SPBA referentes módulo de Processamento de Pagamentos.	19	290dd
6. . Documento contendo: Guia rápido de ajuda e geração dos scripts da solução para o ambiente de produção do Serviço SPBA referentes módulo de Processamento de Pagamentos.	15	360dd

### Consultor 3 – Analista

DESCRIÇÃO	%	DATA PREVISTA
1. Documento contendo: Especificação de Requisitos; Diagramas de Casos de Uso; Requisitos de Design; Glossário do Serviço SPBA referentes módulo de atualização da informação do ciclo de vida do pagamento via WebService.	21	45dd
2. Documento contendo: Diagramas de atividades e Diagramas de Sequência que representam os fluxos e eventos do Serviço SPBA referentes módulo de atualização da informação do ciclo de vida do pagamento via WebService.	15	85dd
3. Documento contendo: Modelo de dados; Dicionário de dados; Geração de scripts contemplando os objetos de banco de dados, contemplando o Serviço SPBA referentes módulo de atualização da informação do ciclo de vida do pagamento via WebService.	14	152dd
4. Documento contendo: Diagrama de pacotes; Arquitetura e codificação da solução tecnológica do Serviço SPBA referentes módulo de atualização da informação do ciclo de vida do pagamento via WebService.	16	220dd
5. Documento contendo: Descritivo com o Plano de Testes e homologação do Serviço SPBA referentes módulo de atualização da informação do ciclo de vida do pagamento via WebService.	19	290dd
6. . Documento contendo: Guia rápido de ajuda e geração dos scripts da solução para o ambiente de produção do Serviço SPBA referentes módulo de atualização da informação do ciclo de vida do pagamento via WebService.	15	360dd

### 7. Requisitos mínimos de qualificação:

#### **a. Formação**

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.

#### **b. Experiência**

- Experiência mínima de 03 (três) anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas.

#### **c. Conhecimento desejável**

- Conhecimento em framework Java;
- Conhecimento em PL/SQL;
- Conhecimento em padrões MVC
- Conhecimento em UML;
- Conhecimento Programação Orientada a Objetos;
- Conhecimento SOA e construção de WebService's.

### **8. Processo Seletivo**

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

- 8.2 A etapa de entrevista **não** poderá ocorrer por vídeo-conferência ou tele-conferência.
- 8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- 8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.
- 8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
- PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista/experiência)

II - SEGUNDA ETAPA – Entrevista

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
- PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

**Critérios de avaliação e seleção:**

<b>A. Formação acadêmica</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		<b>Pontuação</b>
A1	Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação.	5,0

<b>B. Experiência profissional</b> (Pontuação escalar, totalizando um máximo de 5 pontos)		<b>Pontuação</b>
B1	03 anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas	3,0
B2	Havendo comprovação de maior tempo de experiência na mesma área do perfil profissional exigido, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	0,5 a 2,0

<b>C. Entrevista</b> (Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)		<b>Pontuação</b>
C1	Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio.	1,0 a 10,0 pontos
C2	Demonstra conhecimento técnico exigido no edital	1,0 a 10,0 pontos
C3	Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.	1,0 a 10,0 pontos

C4	Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal	1,0 a 10,0 pontos
<b>Na entrevista pessoal serão exigidos os documentos comprobatórios dos itens A e B</b>		

**10. Vigência de cada contrato:**

Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

**11. Número de vagas**

03 (Três) vagas.

**12. Local de Trabalho:**

As atividades serão desenvolvidas na CGDES/FNDE/MEC, situado no SBS Quadra 02 - Brasília – DF.

**13. Considerações gerais:**

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Desenvolvimento de Sistemas – CGDES/DIRTE/FNDE, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília - DF, 06 de maio de 2013.

**Cristiano Antônio dos Santos Bento**  
Coordenador Geral de Desenvolvimento de Sistemas